

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 104/2025/SECEL

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 104/2025/SECEL, de 05 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.983, de 07 de maio de 2025, quanto aos membros para compor a Comissão de Seleção e Habilitação dos Editais de Seleção Pública da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB - Ciclo 1, no Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, Incisos I e IV, da Constituição Estadual;

Considerando que os Editais de Seleção Pública nº 13/2025/SECEL-MT - Edital de Inventários de Patrimônio Imaterial de Mato Grosso, 14/2025/SECEL-MT - Formação Técnica de Auxilia de Bibliotecas, 15/2025/SECEL-MT - Literatura em Cena, 16/2024/SECEL-MT - Premiação "Marília Beatriz", 17/2024/SECEL-MT - MT Criativo, 18/2024/SECEL-MT - Viver Cultura, 23/2024/SECEL-MT - Cinemation Audiovisual, 24/2024/SECEL-MT - Pontos de Cultura, 25/2024/SECEL-MT - Pontões de Cultura, integrantes da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB - Ciclo 1, têm seus princípios, objetivos e responsabilidades definidos na Lei nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto Regulamentador da PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Mecanismos de Fomento), na IN MINC nº 10/2023 (IN de Ações Afirmativas e Acessibilidade na PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na IN MINC nº 08/2016 e IN MINC nº 12/2024 (IN Regulamentadoras do PNCV), na Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações Sem Fins Lucrativos - MROSC), com suas alterações na Lei nº 13.204/2015, bem como, nos Art. 1º e Art. 2º da Lei Estadual nº 10.363/2016 (Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso), na INC SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016, além de outras normativas pertinentes para a aplicação dos recursos da PNAB;

Considerando que os Editais acima mencionados constituem a Comissão de Seleção e Habilitação composta por, no mínimo, 03 (três) servidores para a coordenação das atividades de seleção e habilitação, dentre elas: análise da documentação obrigatória da fase de seleção e habilitação, apuração da classificação dos projetos, julgamento dos recursos e formalização dos termos de execução cultural.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção e Habilitação dos Editais de Seleção Pública da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB - Ciclo 1, abaixo mencionados:

1. Raphael Cavassan Dourado - matrícula: 302520 - Coordenador;
2. Alex Henrique Cardoso Rodrigues - matrícula: 315952 - Membro;
3. Fabiana Aparecida Ferreira Metello Taques - matrícula: 347604 - Membra;
4. Luciwaldo Pires de Ávila - Matrícula: 249697 - membro;
5. Ivan Moreira de Almeida - Matrícula: 207862 - membro;
6. Daniela Harumi Tada de Castro Pinheiro - matrícula: 252643 - Membra;
7. Carlos Alberto de Assunção Santos - matrícula: 119978 - Membro;
8. Elienes Maria Moreira - matrícula: 279618 - Membra;
9. Marcella Tenuta - matrícula: 250628 - Membra; e,
10. Bárbara André Cezosimo - matrícula: 323712 - Membra.

§ 1º Em caso de ausência justificada do Coordenador, previamente comunicada, a função de coordenação será exercida, temporariamente, pelo membro titular presente que figure na ordem sequencial da nomeação disposta neste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de junho de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1698099

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/35585**

A Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio da pregoeira abaixo assinado, vem a público informar que o **Pregão em epigrafe**, cujo objeto consiste no **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL CLÍNICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS AULAS PRÁTICAS EM LABORATÓRIO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO TÉCNICA, EM SAÚDE BUCAL, ÓRTESES E PRÓTESES, ENFERMAGEM, TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, ANÁLISES CLÍNICAS E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM HANSENOLOGIA, TERAPIA COMUNITÁRIA INTEGRATIVA - TCI, ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO - TEA E PLANTAS MEDICINAIS"** com sessão de continuidade marcada para ser realizada na data de **29/05/2025 às 14h00min (Horário local)**, fica prorrogada para **04/06/2025 às 14h00 - Horário de Cuiabá (15h00 - Horário de Brasília)**.

O Aviso estará disponível junto ao Edital na página da SES/MT (<http://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>) e no Portal de Aquisições (<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/>) onde é realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

E-mail: pregao02@ses.mt.gov.br. **Contato:** (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2025.

KELLY FERNANDA GONÇALVES

Pregoeira Oficial SES/MT

(Original assinado nos autos)

Protocolo 1698279

PORTARIA nº 0379/2025/GSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.555/Ministério da Saúde, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 56 de 21 de março de 2025, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, como parte da Política Estadual de Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a planilha de pagamento do **PROGRAMA DE INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA** e do **PROGRAMA DIABETES MELLITUS**, conforme ANEXO I, referente à competência de **JULHO/2025 a DEZEMBRO/2025**, bem como autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)